AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de transporte aéreo regular de carga e mala postal.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.014770/2006-40, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 17 de novembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária LINHAS AÉREAS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., com nome fantasia LATIN AIR, CNPJ nº 02.633.332/0001-39, com sede social na cidade de Confins (MG), como empresa de serviço de transporte aéreo regular de carga e mala postal pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Decisão.

Parágrafo único. A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, o início do processo de obtenção do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA), sob pena de revogação deste ato.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, N° 221, S/1, P. 12, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.